CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a ociosidade e a necessidade de proceder o encaminhamento de bens moveis obsoletos/inservíveis para prefeitura, com consequente baixa na escrituração contábil,

Resolve:

Artigo 1º - É considerado inservível ficando autorizada a respectiva baixa contábil de bens no patrimônio e remessa e disponibilização à Prefeitura Municipal, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R$)	TOTAL (R$)
712	01	Pç	Impressora Hp Deskjet M1132 MFP	R$ 149,41	R$ 149,41
723	01	Pç	Cadeira (Tecido, Alta, Giratoria)	R$ 50,89	R$ 50,89
750	01	pç	Impressora de Cheques (Bematech DP-20)	R$ 643,47	R$ 643,47
815	01	pç	Nobreak (Enermax. Yup-e)	R$ 66,60	R$ 66,60
831	01	pç	Nobreak SMS	R$ 147,42	R$ 147,42
839	01	Pç	Cadeira (Tecido, Baixa, Giratoria)	R$ 115,35	R$ 115,35
	01	Pç	Fonte de alimentação ATX	--	--
	01	Pç	Aparelho de telefone c/ fio intelbras	--	--
	02	Pç	Teclados c/ fio	--	--

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de abril de 2024.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo